



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 79/2020

FUNDAMENTO, ARTS. 29 e 31 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 5.204/2020

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, nesta cidade de Itapeva/SP; e de outro lado como

LOCADOR: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **AUGUSTO RIOS CARNEIRO**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.799.908 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 132.063.978-04, residente e domiciliado nesta cidade de Itapeva/SP.

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo, aditar o **Termo de Colaboração n.º 79/2020**, celebrado em **29 de setembro de 2020**, copiado às folhas de **n.º 135/160** do Livro de Registro de Contratos **n.º 270**, especificamente sobre o teor do Parágrafo único, Cláusula Sexta, a qual versa sobre o acompanhamento e da fiscalização que passam a vigorar mediante as Cláusulas e condições:

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a redação do **Parágrafo Único** da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fls. 165
Livro n.º 271
Exercício de 2020



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

"CLÁUSULA SEXTA

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante o faturamento da AIH, seguindo-se os valores definidos no artigo 7º da Portaria MS n.º 3.932, de 30 de setembro de 2019, no importe de 150% as cirurgias eletivas e 200% de acréscimo do valor da tabela SIGTAP, por cirurgia eletiva realizada na especialidade ginecologia e obstetrícia. (NR)''

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 10 de novembro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Município

AUGUSTO RIOS CARNEIRO
Representante Legal
Entidade

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo e
Negócios Jurídicos

KAREN GRUBE LOPEZ
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Nome: Marcia Cristina R. Barros Almeida
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 218.079.948-99

PUBLICAÇÃO	
Ato publicado nesta Secretaria Municipal e na Imprensa Oficial do Município	
edição de	18/11/20
Página	07
 Secretário	

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 397.637.098-30